



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Geraldo Roberto Siqueira de Souza

Procuradoria Geral do Município

Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças

Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo

Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde

Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura

Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular

Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Lei nº 8.213, de 21 de março de 2011.

Declara de Utilidade Pública o Grupo de Apoio Social aos Cultivadores da Terra e Preservação da Natureza - GASCTPNA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o Grupo de Apoio Social aos Cultivadores da Terra e Preservação da Natureza - GASCTPNA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1105802

Lei nº 8.217, de 24 de março de 2011.

Institui o Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável - COMUDES e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I - Dos Princípios e Diretrizes

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável - COMUDES, de caráter consultivo, com a missão de desenvolver reflexões e discutir processos e procedimentos participativos com a sociedade campista, possibilitando o acesso à informação e conhecimento em prol da construção coletiva do desenvolvimento municipal.

Parágrafo Único - O COMUDES se constituirá em um espaço permanente, sem prazo determinado, aberto às questões relacionadas a promoção integrada das forças humanas e materiais do Município de Campos dos Goytacazes, envolvendo organizações governamentais, não governamentais, entidades públicas e privadas e pessoas físicas comprometidas com a temática do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Visando ser referência estadual em estratégias de excelência na mobilização social e gestão da informação para construção de condições de desenvolvimento sustentável através de ampla participação, o COMUDES tem como objetivos:

- I - implantar e manter banco de dados atualizado com notícias, conteúdos, obras e guias de fontes referentes à temática;
- II - facilitar o acesso à rede de informações técnicas, procedendo ao mapeamento e atualização permanente dos dados referentes aos programas, serviços e profissionais respectivos em andamento ou previstos no município, a fim de subsidiar ações específicas para a definição de políticas públicas para o efetivo planejamento participativo;
- III - desenvolver estratégias de comunicação permanentes, de intercâmbio e dos vínculos de apoio e solidariedade mútuos entre integrantes, entidades e pessoas que prestam ou tenham prestado serviços visando o desenvolvimento do município;
- IV - produzir de materiais informativos, pedagógicos e de apoio referentes à temática, subsidiando o desenvolvimento das suas atividades e a formação de opinião e de setores não-técnicos da população;

V - promover anualmente campanhas e ações permanentes voltadas para mobilização da opinião pública e a conscientização da sociedade sobre o fato do desenvolvimento de uma comunidade ser responsabilidade de todos;

VI - fomentar e monitorar a implantação e execução dos Planos Municipais, Estaduais e Nacionais de forma integrada e eficaz;

VII - viabilizar a facilitação de denúncias, tais como podas em árvores de forma irregular, lixo depositados em vias públicas dentre outras ações que acarretem em riscos de comprometimento dos tratamentos orientadores de procedimento sugeridos pelo COMUDES;

VIII - estimular congressos, jornadas, seminários, painéis, conferências, debates, cursos e estudos sobre questões referentes à temática, promovendo a formação e aperfeiçoamento de seus integrantes, educadores, profissionais e pessoas que de qualquer forma prestem serviços visando a concretização dos objetivos desenvolvimentistas;

IX - atuar respeitando todo o regramento jurídico, de todos os níveis, em vigor no país.

Art. 3º - O COMUDES, inspirado nos princípios dos Direitos Humanos, não admitirá, no cumprimento de suas finalidades, qualquer discriminação de gênero, étnica, bem como quanto à condição social, opção política ou credo religioso, tendo como valores:

- I - compromisso com a defesa dos interesses do Município de Campos dos Goytacazes;
- II - ética nas relações interpessoais e interinstitucionais;
- III - respeito à diferença de opinião;
- IV - participação e co-responsabilidade;
- V - desenvolvimento pessoal e técnico.

Capítulo II - Da Composição, Coordenação e Normas de funcionamento

Art. 4º - Para composição do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável - COMUDES observar-se-ão as seguintes diretrizes:

I - farão parte do Conselho as organizações, originalmente convidadas, que participarão da fundação da Entidade e subscreverão a ata respectiva no dia 31 de março de 2011;

II - as organizações podem ser governamentais e/ou não-governamentais, entidades públicas e/ou privadas, que aderirem formalmente, mediante requisição por escrito e declaração de aquiescência com os objetivos e finalidades do COMUDES;

III - integrará o Conselho as pessoas físicas voluntárias que aderirem formalmente mediante requisição por escrito e declaração de aquiescência com os objetivos e finalidades.

Parágrafo único - O mandato dos membros indicados para constituição do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável - COMUDES será de 01 (um) ano, tendo um terço de sua composição renovada por via eleitoral, nos termos do capítulo IV desta lei.

Art. 5º - Poderá ser excluído do COMUDES o integrante que praticar ato que resulte em seu desprestígio, prejuízo de seus interesses, ou que afronte seus objetivos e finalidades.

Parágrafo único - A aplicação da penalidade é de competência dos integrantes, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, assegurada a ampla defesa.

Art. 6º - São membros permanentes do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável - COMUDES:

- I - o Prefeito Municipal, ao qual caberá a Presidência do COMUDES;
- II - o Vice-Prefeito Municipal;
- III - o Presidente da Câmara Municipal;
- IV - o Procurador Geral do Município;
- V - os Parlamentares Estaduais e Federais com domicílio eleitoral no Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único - Nos casos de impedimentos e ausências do Prefeito Municipal, de que trata o art. 65 da Lei Orgânica do Município, caberá ao Vice-Prefeito do Município substituí-lo, ocupando a Presidência do COMUDES.

Art. 7º - O Fórum Campista para Desenvolvimento Sustentável de que trata esta Lei, terá até 35 entidades ou instituições de base local como membros titulares e 05 suplentes a serem definidos na 1ª reunião do COMUDES, compreendendo as seguintes instituições:

- I - Um representante do Conselho Municipal de Segurança;
 - II - Um representante do Conselho Municipal de Gestão do FUNDECAM;
 - III - Um representante do Conselho Municipal dos Direitos Difusos (PROCON);
 - IV - Um representante do Conselho Municipal de Educação;
 - V - Um representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
 - VI - Um representante do Conselho Municipal de Trabalho e Renda;
 - VII - Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
 - VIII - Um representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
 - IX - Um representante do Conselho Municipal Tutelar dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
 - X - Um representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
 - XI - Um representante do Conselho Municipal de Cultura;
 - XII - Um representante do Conselho Municipal de Habitação;
 - XIII - Um representante do Conselho Municipal de Transporte;
 - XIV - O Secretário Municipal de Governo;
 - XV - Um representante do representante do Fórum Interinstitucional dos Direitos de Ensino Superior de Campos - FIDESC;
 - XVI - Um representante da Cooperativa dos Plantonistas de Cana do Norte Fluminense - COOPLANTA - Coagro;
 - XVII - Um representante da Fundação Estadual Norte Fluminense - FENORTE;
 - XVIII - Um representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN;
 - XIX - Um representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL;
 - XX - Um representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais - APOBRAL;
 - XXI - Um representante da Associação Evangélica de Campos - AEC;
 - XXII - Um representante do BISPADO;
 - XXIII - Um representante da MAÇONARIA;
 - XXIV - Um representante da Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC;
 - XXV - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
 - XXVI - Um representante da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA;
 - XXVII - Um representante do LIONS Club de Campos;
 - XXVIII - Um representante do ROTARY Club de Campos;
 - XXIX - Um representante da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF;
 - XXX - Um representante da Universidade Federal Fluminense - UFF;
 - XXXI - Um representante da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ;
 - XXXII - Um representante da Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional - FUNDENOR;
 - XXXIII - Um representante da DEFESA CIVIL;
 - XXXIV - Um representante da GUARDA MUNICIPAL;
 - XXXV - Um representante da POLÍCIA CIVIL;
 - XXXVI - Um representante do 56º BATALHÃO DE INFANTARIA;
 - XXXVII - Um representante da CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO PARAÍBA;
 - XXXVIII - Um representante da AMPLA;
 - XXXIX - Um representante do Corpo de Bombeiros;
 - XL - Um representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Campos - SETRANSPAS;
 - XLI - O Coordenador de Planejamento e Coordenação Geral.
- §1º - A participação no Fórum não gera em nenhuma hipótese vínculo empregatício, possibilidade de remuneração ou ressarcimento de nenhuma espécie.
- §2º - As entidades de que trata este artigo que não aceitarem participar do COMUDES deverão enviar, por escrito, sua decisão, protocolando-a junto a Secretaria Municipal de Governo.
- Art. 8º - Com o objetivo de programar as ações previstas pelo COMUDES, poderão ser formadas as seguintes Comissões:
- I - Comissão de Campanhas;
 - II - Comissão de Projetos;
 - III - Comissão de Captação de Recursos (humanos ou materiais);
 - IV - Comissão Editorial de Estudos.
- § 1º - Outras comissões poderão ser constituídas a partir de necessidades identificadas por qualquer membro do Conselho.
- § 2º - Cada comissão elegerá um coordenador, um vice-coordenador e um secretário.
- § 3º - As comissões se reunirão de acordo com a necessidade.
- Art. 9º - As deliberações do COMUDES serão tomadas por maioria simples, em Reunião Ordinária, com a presença mínima de metade dos seus integrantes em primeira convocação; e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.
- §1º - As Reuniões Ordinárias deverão ser realizadas de preferência na última segunda-feira de cada mês.
- §2º - O COMUDES poderá se reunir extraordinariamente quando necessário.
- Art. 10 - Serão deliberadas em Reunião Ordinária:
- I - convite a novos membros e substituição dos membros indicados originalmente;
 - II - reforma do Regimento Interno;
 - III aplicação de penalidades aos integrantes;
 - IV - aprovação do planejamento e avaliação das atividades;
 - V - extinção do COMUDES.
- Art. 11 A Reunião Ordinária será convocada pelo presidente do COMUDES, por meio de circular, aviso pela imprensa ou publicação em site, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- § 1º - O COMUDES poderá reunir-se extraordinariamente, quando convocado por maioria absoluta de seus membros, para fins previamente especificados no aviso de convocação, exigindo-se a maioria simples para as deliberações.
- § 2º - As reuniões extraordinárias serão preferencialmente realizadas na cidade sede do COMUDES e quando fique impossibilitada a presidência pelo Prefeito e Vice-Prefeito sucessivamente poderão ser presididas por qualquer integrante efetivo, à escolha do plenário.
- Capítulo III - Das Atribuições
- Art. 12 - Compete ao presidente do COMUDES:
- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - II - convocar reuniões das comissões;
 - III - elaborar a pauta de reuniões;
 - IV - representar o COMUDES em solenidades, eventos ou contatos com a imprensa ou delegar tais competências;
 - V - apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas.
- Art. 13 - Compete aos demais integrantes do COMUDES:

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| Atos do Poder Legislativo | ... |
| Atos do Poder Executivo | ... |
| Atos da Prefeita | 1 |
| Despachos da Prefeita | ... |
| Atos do Vice-Prefeito | ... |
| Despachos do Vice-Prefeito | ... |
| Secretaria Municipal de Governo | ... |
| Secretaria Particular | ... |
| Secretaria de Comunicação Social | ... |
| Procuradoria Geral do Município | ... |
| ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais) | |
| Planejamento e Gestão | 3 |
| Administração e Recursos Humanos | ... |
| Controle e Orçamento | ... |
| Finanças | 3 |
| Desenvolvimento Econômico | ... |
| Agricultura e Pesca | ... |
| Trabalho e Renda | ... |
| Defesa do Consumidor | ... |
| Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia | ... |
| Desenvolvimento Social | 6 |
| Cultura | 6 |
| Saúde | 6 |
| Família e Assistência Social | 7 |
| Educação | 7 |
| Justiça e Assistência Judiciária | ... |
| Infraestrutura | 8 |
| Obras e Urbanismo | 8 |
| Meio Ambiente | ... |
| Serviços Públicos | ... |
| Ordem Pública | ... |
| AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO | 10 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 12 |

I - auxiliar diretamente a presidência na execução das finalidades do Conselho;
II - programar as deliberações e ações definidas pelo Fórum e fomentar a sua implementação nas formas respectivas;
III - participar de todos os eventos e reuniões promovidas pelo COMUDES no âmbito de sua representação, e em qualquer âmbito, salvo motivo de força maior, mediante designação de substituto;
IV - convocar reuniões com as autoridades Municipais, Estaduais e Federais, executando as deliberações da entidade na área de abrangência respectiva.

Capítulo IV - Da Renovação dos membros

Art. 14 - A renovação dos membros do COMUDES de que trata o parágrafo único do art. 4º desta lei, será precedida de registro dos candidatos, em local e período a ser determinado pelo Conselho, através de edital divulgado por meio de circular, aviso pela imprensa ou publicação em site.

Art. 15 - A eleição será efetivada em votação aberta na Reunião Ordinária.

Parágrafo único - Os eleitos serão considerados automaticamente empossados tão logo sejam proclamados os resultados da respectiva eleição.

Art. 16 - Durante reunião ordinária, será constituída Comissão Eleitoral composta por três integrantes, para os fins previstos no parágrafo único do artigo 4º desta lei.

Parágrafo único - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - coordenar o pleito;
- II - receber e processar os pedidos de inscrição dos candidatos;
- III - apurar os votos do pleito, resolvendo as questões que surgirem.

Capítulo V - Das Disposições Finais

Art. 17 - No caso de vacância de algum cargo, será convocada Reunião Extraordinária para realização de nova eleição.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela plenária em reunião ordinária.

Art. 19 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive as contidas na Lei nº. 7.297/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de março de 2011.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1105982

DECRETO Nº 152/2011

Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de março de 2011 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2011 (segunda-feira), em virtude das comemorações do 176º aniversário da cidade de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na presente data.
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2011.

Rosinha Garotinho
Prefeita

Id: 1105865

Decreto nº 153/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 42, 43 e 7º inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 3.950.000,00 (três milhões e novecentos e cinquenta mil reais) nas dotações referentes ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.365.0013.2371 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.200.000,00

FONTE 0218 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA

150.000,00

FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO

220.000,00

1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

FONTE 0218 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA

350.000,00

FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO

680.000,00

TOTAL DA UG 3.600.000,00

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.365.0013.1022 - CONSTRUÇÕES DE CRECHES MUNICIPAIS

FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

350.000,00

TOTAL DA UG 350.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.365.0013.2371 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

2.100.000,00

FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.000,00

TOTAL DA UG 3.600.000,00

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1026 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

350.000,00

TOTAL DA UG 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de março de 2011

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1105980

Decreto nº 154/2011

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, incisos II e III da Lei Municipal (LOA) nº 8.209/2010, publicada em 30/12/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2316 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRET. EDUCACAO

FONTE 0144 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA

3.000,00

TOTAL DA UG 3.000,00

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4329 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS FMIJ

FONTE 0144 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO

265.000,00

FONTE 0144 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA

5.000,00

TOTAL DA UG 270.000,00

UG: 300400 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO

UO: 30040 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO - HGG

2.10.122.0067.4326 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS/FUND. GERALDO VENANCIO

FONTE 0144 - NAT 319009 - SALARIO-FAMILIA

5.000,00

TOTAL DA UG 5.000,00

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

175.000,00

TOTAL DA UG 175.000,00



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Geraldo Roberto Siqueira de Souza
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Diretor de Comunicação Interna*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:
ANULAÇÕES

| | |
|--|-------------------|
| UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO | |
| 1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 175.000,00 |
| 1.12.361.0013.2533 - UNIFORMES ESCOLARES | |
| FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 278.000,00 |
| TOTAL DA UG | 453.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 24 de março de 2011

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1105981

Portaria Nº 300/2011

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que previsão do artigo 4º, §1º, de Decreto Municipal nº 016/2005 decorre da prerrogativa de delegação contida no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, que, sob a ótica da sistemática interpretativa, implica o poder de avocar as atribuições delegadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores José Dalton de Souza Pinto Filho, Rosemarie Pessanha Gomes Viana, Ledo Ivo

Viana dos Reis e Emilse dos Santos Sampaio para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes- PREVICAMPOS, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Teatro Trianon, Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Fundação Municipal da Infância e da Juventude e Fundação Municipal Zumbi dos Palmares.

§1º - Ficam nomeados respectivamente, para Presidente e Secretária da Comissão Permanente de Licitação, os servidores José Dalton de Souza Pinto Filho e Rosemarie Pessanha Gomes Viana.

§2º - Fica designada como membro suplente a servidora Claudia Márcia Alves da Silva.

§3º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em seus impedimentos, será substituído pela Secretária.

§4º - A Comissão Permanente de Licitação funcionará com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.

Art. 2º - Quando necessário, o Presidente da Comissão Per-

manente de Licitação poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor do Instituto ou das Fundações.

Art. 3º - Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas pelos respectivos Presidentes das Fundações e do Instituto de Previdência - PREVICAMPOS.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2011.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1105962

Coordenadoria de
Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREVICAMPOS

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 21/03/2011 AS 09:36 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2011 REFERENCIA: FEVEREIRO
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS DATA : 21/03/2011 PAG.: 1
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|------------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------|-----------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 100000000 | ATIVO | 577.721.226,87D | 478.689.699,68 | 68.473.876,76 | 987.937.049,79D |
| 110000000 | ATIVO CIRCULANTE | 577.438.081,50D | 38.655.999,63 | 24.242.078,81 | 591.852.002,32D |
| 111000000 | DISPONIVEL | 577.438.081,50D | 38.653.999,63 | 24.240.078,81 | 591.852.002,32D |
| 111100000 | DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL | 577.438.081,50D | 38.653.999,63 | 24.240.078,81 | 591.852.002,32D |
| 111120000 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | | 71.829,57 | 15.378,24 | 56.451,33D |
| 111120800 | BANCOS CONTA DO RPPS | | 71.829,57 | 15.378,24 | 56.451,33D |
| 111120804 | = CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | 71.829,57 | 15.378,24 | 56.451,33D |
| 111140000 | APLICACOES DO RPPS | 577.438.081,50D | 38.582.170,06 | 24.224.700,57 | 591.795.550,99D |
| 111140100 | APLICACAO EM SEGMENTO DE RENDA FIX | 513.868.912,44D | 37.292.515,36 | 21.739.281,56 | 529.422.146,24D |
| 111140106 | = FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENC | 204.624.851,29D | 16.966.367,81 | 10.145.172,61 | 211.446.046,49D |
| 111140107 | = FUNDOS INV.DIREITOS CRED.CMN 379 | 77.420.141,13D | 1.501.514,47 | | 78.921.655,60D |
| 111140108 | = FUNDOS INVENSTIMENTOS EM TITULOS | 231.823.920,02D | 18.824.633,08 | 11.594.108,95 | 239.054.444,15D |
| 111140200 | APLICACOES EM SEGMENTO RENDA VARIA | 63.569.169,06D | 1.289.654,70 | 2.485.419,01 | 62.373.404,75D |
| 111140204 | = FUNDOS DE INDICES REFERENCIADOS | 63.569.169,06D | 1.289.654,70 | 2.485.419,01 | 62.373.404,75D |
| 113000000 | BENS E VALORES EM CIRCULACAO | | 2.000,00 | 2.000,00 | |
| 113100000 | ESTOQUES | | 2.000,00 | 2.000,00 | |
| 113110000 | ALMOXARIFADO INTERNO | | 2.000,00 | 2.000,00 | |
| 113110100 | = MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000,00 | 2.000,00 | |
| 140000000 | ATIVO PERMANENTE | 277.445,37D | 1.800,00 | | 279.245,37D |
| 142000000 | IMOBILIZADO | 277.445,37D | 1.800,00 | | 279.245,37D |
| 142100000 | BENS MOVEIS E IMOVEIS | 277.445,37D | 1.800,00 | | 279.245,37D |
| 142120000 | BENS MOVEIS | 277.445,37D | 1.800,00 | | 279.245,37D |
| 142120600 | APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA | 1.486,69D | | | 1.486,69D |
| 142121200 | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS | 5.065,80D | | | 5.065,80D |
| 142123300 | EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO | 330,00D | | | 330,00D |
| 142123400 | MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI | 85.874,15D | 1.800,00 | | 87.674,15D |
| 142123500 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D | 19.379,00D | | | 19.379,00D |
| 142123600 | MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT | 60.234,64D | | | 60.234,64D |
| 142123800 | MAQ.,FERRAMENTAS E UTENS. DE OFICI | 59,99D | | | 59,99D |
| 142123900 | EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS | 535,90D | | | 535,90D |
| 142124200 | MOBILIARIO EM GERAL | 7.802,20D | | | 7.802,20D |
| 142124800 | VEICULOS DIVERSOS | 56.500,00D | | | 56.500,00D |
| 142125700 | ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS | 447,00D | | | 447,00D |
| 142129900 | OUTROS BENS MOVEIS | 39.730,00D | | | 39.730,00D |
| 190000000 | ATIVO COMPENSADO | 5.700,00D | 440.031.900,05 | 44.231.797,95 | 395.805.802,10D |
| 191000000 | EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA | | 136.422.992,80 | 41.137.992,80 | 95.285.000,00D |
| 191100000 | ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA | | 115.853.996,40 | 20.568.996,40 | 95.285.000,00D |
| 191110000 | = RECEITA A REALIZAR | | 98.357.348,67 | 17.496.647,73 | 80.860.700,94D |
| 191140000 | = RECEITA REALIZADA | | 17.496.647,73 | 3.072.348,67 | 14.424.299,06D |
| 191200000 | ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D | | 20.568.996,40 | 20.568.996,40 | |
| 191210000 | CONTROLE POR FONTE DE RECURSO | | 20.568.996,40 | 20.568.996,40 | |
| 191210100 | = ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE | | 17.496.647,73 | 3.072.348,67 | 14.424.299,06D |
| 191219900 | * OUTRAS ARRECADACOES | | 3.072.348,67 | 17.496.647,73 | 14.424.299,06D |
| 192000000 | FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA | | 95.424.431,04 | | 95.424.431,04D |
| 192100000 | DOTACAO ORCAMENTARIA | | 95.285.000,00 | | 95.285.000,00D |

Juliana Mérida Viana
CRC / RJ - 102649/0-8
Chefe Divisão de Contabilidade
PREVICAMPOS
Mat.: 22491 - Port. 2131/2009

José Carlos Silva
Dir. Adm. Financeiro
PREVICAMPOS
Mat.: 21811 - Port.: 495/09

Genilson A. B. Paraviano
Presidente
Port.: 18/09

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 21/03/2011 AS 09:36 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: FEVEREIRO
DATA : 21/03/2011 PAG.: 2

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|-----------|-------------------------------------|-----------------|--|-------------------|-----------------|
| 192110000 | = DOTACAO INICIAL | | 95.285.000,00 | | 95.285.000,00D |
| 192400000 | EXECUCAO DA DESPESA | | 139.431,04 | | 139.431,04D |
| 192410000 | EMPENHO DA DESPESA | | 139.431,04 | | 139.431,04D |
| 192410100 | EMPENHO POR EMISSAO | | 69.715,52 | | 69.715,52D |
| 192410101 | = EMISSAO DE EMPENHO | | 69.715,52 | | 69.715,52D |
| 192410400 | EMPENHOS POR CREDOR | | 69.715,52 | | 69.715,52D |
| 192410401 | = VALORES COMPROMETIDOS - (CREADOR) | | 69.715,52 | | 69.715,52D |
| 193000000 | EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA | | 208.148.541,49 | 3.093.105,15 | 205.055.436,34D |
| 193100000 | CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO | | 190.639.715,52 | | 190.639.715,52D |
| 193110000 | COTAS FINANCEIRAS | | 95.354.715,52 | | 95.354.715,52D |
| 193110100 | COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA | | 95.285.000,00 | | 95.285.000,00D |
| 193110101 | = COTAS DE DESPESA AUTORIZADA | | 95.285.000,00 | | 95.285.000,00D |
| 193110400 | CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS | | 69.715,52 | | 69.715,52D |
| 193110401 | = COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO | | 69.715,52 | | 69.715,52D |
| 193120000 | PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM | | 95.285.000,00 | | 95.285.000,00D |
| 193120100 | = COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO | | 95.285.000,00 | | 95.285.000,00D |
| 193200000 | DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS | | 17.496.647,73 | 3.082.726,91 | 14.413.920,82D |
| 193290000 | OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA | | 17.496.647,73 | 3.082.726,91 | 14.413.920,82D |
| 193290100 | = DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE | | 17.496.647,73 | 3.082.726,91 | 14.413.920,82D |
| 193300000 | OBRIGACOES A PAGAR | | 12.178,24 | 10.378,24 | 1.800,00D |
| 193310000 | CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG | | 12.178,24 | 10.378,24 | 1.800,00D |
| 197000000 | OUTROS CONTROLES | | 32.934,72 | | 32.934,72D |
| 197500000 | CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS | | 10.378,24 | | 10.378,24D |
| 197510000 | CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED | | 10.378,24 | | 10.378,24D |
| 197600000 | CONTROLE DE PAGAMENTO | | 22.556,48 | | 22.556,48D |
| 197610000 | = DESPESAS PAGAS POR EMPENHO | | 10.378,24 | | 10.378,24D |
| 197640000 | DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO | | 12.178,24 | | 12.178,24D |
| 199000000 | COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS | 5.700,00D | 3.000,00 | 700,00 | 8.000,00D |
| 199100000 | RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO | 5.700,00D | 3.000,00 | 700,00 | 8.000,00D |
| 199110000 | RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS | 5.700,00D | 3.000,00 | 700,00 | 8.000,00D |
| 199110600 | CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO | 5.700,00D | 3.000,00 | 700,00 | 8.000,00D |
| 199110601 | = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | 5.700,00D | 3.000,00 | 700,00 | 8.000,00D |
| 200000000 | PASSIVO | 577.721.226,87C | 98.838.165,15 | 494.640.067,25 | 973.523.128,97C |
| 210000000 | PASSIVO CIRCULANTE | | 10.378,24 | 12.178,24 | 1.800,00C |
| 212000000 | OBRIGACOES EM CIRCULACAO | | 10.378,24 | 12.178,24 | 1.800,00C |
| 212100000 | OBRIGACOES A PAGAR | | 10.378,24 | 12.178,24 | 1.800,00C |
| 212110000 | CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS | | 10.378,24 | 12.178,24 | 1.800,00C |
| 212110100 | FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC | | 10.378,24 | 12.178,24 | 1.800,00C |
| 212110101 | = FORNECEDORES E CREDORES | | 7.378,24 | 9.178,24 | 1.800,00C |
| 212110103 | = ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER | | 3.000,00 | 3.000,00 | |
| 220000000 | PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 334.080.635,12C | | | 334.080.635,12C |
| 222000000 | OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO | 334.080.635,12C | | | 334.080.635,12C |
| 222500000 | PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIAR | 334.080.635,12C | | | 334.080.635,12C |
| 222550000 | PLANO PREVIDENCIARIO | 267.264.508,10C | | | 267.264.508,10C |
| 222550200 | PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER | 267.264.508,10C | | | 267.264.508,10C |

Juliana Mérida Viana
CRC / RJ - 102649/0-8
Chefe Divisão de Contabilidade
PREVICAMPOS
Mat.: 22491 - Port.: 2131/2009

Jose Carlos Silva
Dir. Adm. Financeiro
PREVICAMPOS
Mat.: 21811 - Port.: 495/09

Genilson A. S. Paraviziano
Presidente
Port.: 18/09

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 21/03/2011 AS 09:36 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: FEVEREIRO
DATA : 21/03/2011 PAG.: 3

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL |
|-----------|-------------------------------------|-----------------|--|-------------------|-----------------|
| 222550201 | APOSENTADORIA/PENSOES/OUTROS BENEF | 609.284.518,21C | | | 609.284.518,21C |
| 222550202 | * CONTRIBUICOES DO ENTE (REDUTORA) | 147.257.995,57D | | | 147.257.995,57D |
| 222550203 | * CONTRIBUICOES DO ATIVO (REDUTORA) | 133.833.562,72D | | | 133.833.562,72D |
| 222550204 | * COMPENSACAO PREVIDENCIARIA (REDU | 60.928.451,82D | | | 60.928.451,82D |
| 222590000 | PROVISOES ATUARIAS PARA AJUSTE DE | 66.816.127,02C | | | 66.816.127,02C |
| 222590100 | AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPER | 66.816.127,02C | | | 66.816.127,02C |
| 240000000 | PATRIMONIO LIQUIDO | 243.634.891,75C | | | 243.634.891,75C |
| 241000000 | PATRIMONIO / CAPITAL | 190.131.326,00C | | | 190.131.326,00C |
| 241100000 | PATRIMONIO | 190.131.326,00C | | | 190.131.326,00C |
| 243000000 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 53.503.565,75C | | | 53.503.565,75C |
| 243100000 | RESULTADO DO EXERCICIO | 72.287.275,06C | | | 72.287.275,06C |
| 243200000 | RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES | 18.783.709,31D | | | 18.783.709,31D |
| 290000000 | PASSIVO COMPENSADO | 5.700,00C | 98.827.786,91 | 494.627.889,01 | 395.805.802,10C |
| 291000000 | PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA | | 95.285.000,00 | 190.570.000,00 | 95.285.000,00C |
| 291100000 | PREVISAO ORCAMENTARIA POR NATUREZA | | | 95.285.000,00 | 95.285.000,00C |
| 291110000 | = PREVISAO INICIAL DA RECEITA | | | 95.285.000,00 | 95.285.000,00C |
| 291200000 | PREVISAO ORCAMENTARIA POR FONTE DE | | 95.285.000,00 | 95.285.000,00 | 95.285.000,00C |
| 291210000 | CONTROLE POR FONTE | | 95.285.000,00 | 95.285.000,00 | 95.285.000,00C |
| 291210100 | = PREVISAO INICIAL POR FONTE DE RE | | | 95.285.000,00 | 95.285.000,00D |
| 291219900 | * OUTROS CONTROLE POR FONTE DE REC | | 95.285.000,00 | | 95.285.000,00D |
| 292000000 | EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA | | 127.006,72 | 95.551.437,76 | 95.424.431,04C |
| 292100000 | DISPONIBILIDADE DE CREDITO | | 81.893,76 | 95.366.893,76 | 95.285.000,00C |
| 292110000 | = CREDITO DISPONIVEL | | 69.715,52 | 95.285.000,00 | 95.215.284,48C |
| 292130000 | DOTACAO UTILIZADO | | 12.178,24 | 81.893,76 | 69.715,52C |
| 292130100 | = DOTACAO EMPENHADA A REALIZAR | | 12.178,24 | 69.715,52 | 57.537,28C |
| 292130200 | = DOTACAO LIQUIDADADA | | | 12.178,24 | 12.178,24C |
| 292400000 | EXECUCAO DA DESPESA | | 45.112,96 | 184.544,00 | 139.431,04C |
| 292410000 | EMISSAO DE EMPENHO | | 45.112,96 | 184.544,00 | 139.431,04C |
| 292410100 | EMPENHO POR EMISSAO | | 22.556,48 | 92.272,00 | 69.715,52C |
| 292410101 | = EMPENHOS A LIQUIDAR | | 12.178,24 | 69.715,52 | 57.537,28C |
| 292410102 | = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR | | 10.378,24 | 12.178,24 | 1.800,00C |
| 292410103 | = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR | | | 10.378,24 | 10.378,24C |
| 292410400 | EMPENHOS POR CREDORES | | 22.556,48 | 92.272,00 | 69.715,52C |
| 292410401 | = VALORES A LIQUIDAR | | 12.178,24 | 69.715,52 | 57.537,28C |
| 292410402 | = VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C | | 10.378,24 | 12.178,24 | 1.800,00C |
| 292410403 | = VALORES PAGOS-POR CREDOR | | | 10.378,24 | 10.378,24C |
| 293000000 | EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA | | 3.415.080,19 | 208.470.516,53 | 205.055.436,34C |
| 293100000 | CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO | | 321.975,04 | 190.961.690,56 | 190.639.715,52C |
| 293110000 | COTAS FINANCEIRAS | | 90.272,00 | 95.444.987,52 | 95.354.715,52C |
| 293110100 | COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA | | 81.893,76 | 95.366.893,76 | 95.285.000,00C |
| 293110101 | = COTA DE DESPESA A FIXAR | | | 95.285.000,00 | 95.285.000,00C |
| 293110103 | = COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP | | 69.715,52 | | 69.715,52D |
| 293110104 | = COTA DE DESPESA EMPENHADA | | 12.178,24 | 69.715,52 | 57.537,28C |
| 293110105 | = CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD | | | 12.178,24 | 12.178,24C |
| 293110400 | CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS | | 8.378,24 | 78.093,76 | 69.715,52C |

Juliana Mérida Viana
CRC / RJ - 102649/0-8
Chefe Divisão de Contabilidade
PREVICAMPOS
Mat.: 22491 - Port.: 2131/2009

Jose Carlos Silva
Dir. Adm. Financeiro
PREVICAMPOS
Mat.: 21811 - Port.: 495/09

Genilson A. S. Paraviziano
Presidente
Port.: 18/09

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 21/03/2011 AS 09:36 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: FEVEREIRO
DATA : 21/03/2011 PAG.: 4

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|----------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 293110401 | = COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR | | 8.378,24 | 69.715,52 | 61.337,28C |
| 293110402 | = COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR | | | 8.378,24 | 8.378,24C |
| 293120000 | COTA ORCAMENTARIA | | 231.703,04 | 95.516.703,04 | 95.285.000,00C |
| 293120200 | = COTA DISPONIVEL A REQUISITAR | | 69.715,52 | 95.285.000,00 | 95.215.284,48C |
| 293120300 | = COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN | | 69.715,52 | 69.715,52 | |
| 293120400 | = COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO | | 69.715,52 | 69.715,52 | |
| 293120500 | = COTA EMPENHADA A LIQUIDAR | | 12.178,24 | 69.715,52 | 57.537,28C |
| 293120600 | = COTA LIQUIDADADA A PAGAR | | 10.378,24 | 12.178,24 | 1.800,00C |
| 293120700 | = COTA PAGA | | | 10.378,24 | 10.378,24C |
| 293200000 | CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/ | | 3.082.726,91 | 17.496.647,73 | 14.413.920,82C |
| 293300000 | OBRIGACOES A PAGAR | | 10.378,24 | 12.178,24 | 1.800,00C |
| 293310000 | OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX | | 10.378,24 | 12.178,24 | 1.800,00C |
| 293310100 | = OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO | | 10.378,24 | 12.178,24 | 1.800,00C |
| 297000000 | OUTROS CONTROLES | | | 32.934,72 | 32.934,72C |
| 297500000 | CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF | | | 10.378,24 | 10.378,24C |
| 297510000 | = CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO | | | 10.378,24 | 10.378,24C |
| 297600000 | CONTROLE DE PAGAMENTO | | | 22.556,48 | 22.556,48C |
| 297610000 | = DESPESAS PAGAS POR EMPENHO | | | 10.378,24 | 10.378,24C |
| 297640000 | = DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO | | | 12.178,24 | 12.178,24C |
| 299000000 | COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS | 5.700,00C | 700,00 | 3.000,00 | 8.000,00C |
| 299100000 | TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILI | 5.700,00C | 700,00 | 3.000,00 | 8.000,00C |
| 299120000 | = CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE | 5.700,00C | 700,00 | 3.000,00 | 8.000,00C |
| 300000000 | DESPESA | | 12.178,24 | | 12.178,24D |
| 330000000 | DESPESAS CORRENTES | | 10.378,24 | | 10.378,24D |
| 333000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 10.378,24 | | 10.378,24D |
| 333900000 | APLICACOES DIRETAS | | 10.378,24 | | 10.378,24D |
| 333903000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 2.000,00 | | 2.000,00D |
| 333903099 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | 2.000,00 | | 2.000,00D |
| 333903900 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO | | 8.378,24 | | 8.378,24D |
| 333903943 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA | | 3.357,82 | | 3.357,82D |
| 333903944 | SERVICOS DE AGUA E ESGOTO | | 672,42 | | 672,42D |
| 333903958 | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES | | 3.140,48 | | 3.140,48D |
| 333903969 | SEGUROS EM GERAL | | 207,52 | | 207,52D |
| 333903999 | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PESSO | | 1.000,00 | | 1.000,00D |
| 340000000 | DESPESAS DE CAPITAL | | 1.800,00 | | 1.800,00D |
| 344000000 | INVESTIMENTOS | | 1.800,00 | | 1.800,00D |
| 344900000 | APLICACOES DIRETAS | | 1.800,00 | | 1.800,00D |
| 344905200 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1.800,00 | | 1.800,00D |
| 344905234 | MAQ., UTENSILIOS E EQUIPTOS DIVERS | | 1.800,00 | | 1.800,00D |
| 400000000 | RECEITA | | 3.072.348,67 | 17.496.647,73 | 14.424.299,06C |
| 410000000 | RECEITAS CORRENTES | | 129.019,32 | 12.702.250,02 | 12.573.230,70C |
| 412000000 | RECEITA DE CONTRIBUICOES | | | 5.099.634,66 | 5.099.634,66C |
| 412100000 | CONTRIBUICOES SOCIAIS | | | 5.099.634,66 | 5.099.634,66C |
| 412102900 | CONTR. PREVIDENCIARIAS DO REGIME P | | | 5.099.634,66 | 5.099.634,66C |
| 412102907 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIV | | | 4.896.764,45 | 4.896.764,45C |

Juliana Mérida Viana
CRC / RJ - 102649/0-8
Chefe Divisão de Contabilidade
PREVICAMPOS
Mat.: 22491 - Port. 2131/2009

Jose Carlos Silva
Dir. Adm. Financeiro
PREVICAMPOS
Mat.: 21811 - Port.: 495/09

Benilson A. G. Paravittino
Presidente
Port.: 18/09

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 21/03/2011 AS 09:36 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: FEVEREIRO
DATA : 21/03/2011 PAG.: 5

| CONTA | TITULO | SALDO INICIAL | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | SALDO ATUAL |
|-----------|------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------|---------------|
| | | | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| 412102909 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO C | | | 154.326,61 | 154.326,61C |
| 412102911 | CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONI | | | 48.543,60 | 48.543,60C |
| 413000000 | RECEITA PATRIMONIAL | | 129.019,32 | 7.566.377,66 | 7.437.358,34C |
| 413200000 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | | 129.019,32 | 7.566.377,66 | 7.437.358,34C |
| 413240000 | FUNDOS DE INVESTIMENTO | | 129.019,32 | 129.019,32 | |
| 413240200 | FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RE | | 129.019,32 | 129.019,32 | |
| 413280000 | REMUNERACAO INVESTIMENTOS DO RPPS | | | 7.437.358,34 | 7.437.358,34C |
| 413281000 | REMUN.INVESTIMENTOS DO RPPS - REND | | | 6.506.249,22 | 6.506.249,22C |
| 413282000 | REMUN.INVESTIMENTOS DO RPPS - REND | | | 931.109,12 | 931.109,12C |
| 419000000 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | | 36.237,70 | 36.237,70C |
| 419200000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | | | 35.966,93 | 35.966,93C |
| 419220000 | RESTITUICOES | | | 35.966,93 | 35.966,93C |
| 419221000 | COMP. FINAN. ENTRE REG. PROP.PREV. | | | 35.966,93 | 35.966,93C |
| 419221001 | COMPENSACAO FINAN. RG PREVIDENCIA | | | 35.966,93 | 35.966,93C |
| 419900000 | RECEITAS CORRENTES DIVERSAS | | | 270,77 | 270,77C |
| 419909900 | OUTRAS RECEITAS | | | 270,77 | 270,77C |
| 419909901 | OUTRAS RECEITAS | | | 270,77 | 270,77C |
| 470000000 | RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRE | | | 4.794.397,71 | 4.794.397,71C |
| 472000000 | RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS | | | 4.794.397,71 | 4.794.397,71C |
| 472100000 | CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCA | | | 4.794.397,71 | 4.794.397,71C |
| 472102900 | CONTR.PREV. REGIME PROPRIO INTRA-O | | | 4.794.397,71 | 4.794.397,71C |
| 472102901 | CONTRIB.PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO | | | 4.794.397,71 | 4.794.397,71C |
| 490000000 | DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE | | 2.943.329,35 | | 2.943.329,35D |
| 498000000 | RETIFICADORA | | 2.943.329,35 | | 2.943.329,35D |
| 498100000 | * RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE | | 2.943.329,35 | | 2.943.329,35D |
| 500000000 | RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO | | 2.000,00 | | 2.000,00D |
| 520000000 | RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO | | 2.000,00 | | 2.000,00D |
| 523000000 | DECRESCIMOS PATRIMONIAIS | | 2.000,00 | | 2.000,00D |
| 523100000 | DESINCORPORACOES DE ATIVOS | | 2.000,00 | | 2.000,00D |
| 523120000 | BAIXA DE BENS MOVEIS | | 2.000,00 | | 2.000,00D |
| 523120200 | BENS DE ESTOQUE | | 2.000,00 | | 2.000,00D |
| 523120202 | CONSUMO IMEDIATO | | 2.000,00 | | 2.000,00D |
| 600000000 | RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO | | | 3.800,00 | 3.800,00C |
| 610000000 | RESULTADO ORCAMENTARIO | | | 3.800,00 | 3.800,00C |
| 613000000 | MUTACOES ATIVAS | | | 3.800,00 | 3.800,00C |
| 613100000 | INCORPORACOES DE ATIVOS | | | 3.800,00 | 3.800,00C |
| 613110000 | AQUISICOES DE BENS | | | 3.800,00 | 3.800,00C |
| 613110200 | BENS MOVEIS | | | 3.800,00 | 3.800,00C |
| 613110201 | BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE | | | 1.800,00 | 1.800,00C |
| 613110202 | BENS DE ESTOQUE | | | 2.000,00 | 2.000,00C |

RESUMO :
ATIVO = 987.937.049,79D
PASSIVO = 973.523.128,97C
DESPESA = 12.178,24D

Juliana Mérida Viana
CRC / RJ - 102649/0-8
Chefe Divisão de Contabilidade
PREVICAMPOS
Mat.: 22491 - Port. 2131/2009

Jose Carlos Silva
Dir. Adm. Financeiro
PREVICAMPOS
Mat.: 21811 - Port.: 495/09

Benilson A. G. Paravittino
Presidente
Port.: 18/09

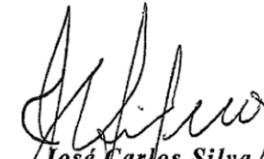
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 21/03/2011 AS 09:36 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 21/03/2011 PAG.: 6

| CONTA | TITULO | MOVIMENTO DO EXERCICIO | | | SALDO ATUAL |
|------------------------------------|--------|------------------------|------------------|-------------------|-------------|
| | | SALDO INICIAL | DEBITO ATE O MES | CREDITO ATE O MES | |
| RECEITA | | = | 14.424.299,06C | | |
| RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO | | = | 2.000,00D | | |
| RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO | | = | 3.800,00C | | |


Benilson A. B. Paravidino
Portaria nº. 018/2009
Presidente


José Carlos Silva
Portaria nº. 495/2009
Diretor Financeiro


Juliana Mérida Viana
Portaria nº 2131/2009
CRC/RJ 102649/0-8
Chefe Divisão de Contabilidade

Id: 1105512

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/11

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | EMPRESA VENCEDORA |
|------|--|------|---------|---------|--------------------|---|
| 1 | Aparelho para purificação de água - com capacidade de refrigeração mínima de 4 litros de água por hora; temperatura da água gelada inferior ou igual a 10 graus celsius; fornecimento de água nas temperaturas natural e gelada; voltagem 110/127 volts. | 45 | unidade | EVEREST | R\$ 1.101,00 | E. ZACARIAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS PAPELARIA |

Campos dos Goytacazes, 17 de Março de 2011.

Dr. Ricardo Madeira C.de Azevedo
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

Id: 1105854

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. GERALDO DA SILVA VENÂNCIO

Quadro Geral de Preços - Pregão Presencial 001/2011

O Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, com sede na Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 400 - Calabouço - Guarus - Campos dos Goytacazes / RJ, torna público os lotes do Pregão Presencial nº 001/2011, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|--|--------|--------|--------------|----------------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | EMPRESA VENCEDORA |
| 1.1 | BANDAGEM Bandagem adesiva antisséptica e hipo-alérgica, tipo "stopper". Caixa contendo 100 (cem) unidades, com dispositivo dispensador. | 2000 | CAIXA | CRAL | R\$ 5,18 | SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |
| 1.2 | TORNIQUETE Torniquete em borracha sintética, sem látex, descartável, para estase venosa, livre de proteínas que causam alergia, não estéril. Caixa com 25 (vinte e cinco) unidades. | 100 | CAIXA | LABOR IMPORT | R\$ 39,80 | SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |
| 1.3 | SERINGA PARA GASOMETRIA. Seringa para coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Em material polipropileno de alta densidade, transparente, graduada, 2ml, com membrana porosa interna auto-vedante, com heparina de lítio. | 15000 | UNID | SARSTEDT | R\$ 9,03 | SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |
| 1.4 | AGULHA PARA COLETA. Agulha para coleta múltipla de sangue à vácuo, com canhão de cor preta, com bisel trifacetado, silicizada, com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, medindo 25x0,7mm (23G). Caixa com 100 (cem) unidades. | 500 | CAIXA | CRAL | R\$ 44,74 | SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |
| 1.5 | AGULHA PARA COLETA. Agulha para coleta múltipla de sangue à vácuo, com canhão de cor verde, com bisel trifacetado, silicizada, com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, medindo 25x0,8mm (21G). Caixa com 100 (cem) unidades. | 1000 | CAIXA | CRAL | R\$ 44,74 | SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |
| 1.6 | ADAPTADOR DESCARTÁVEL. Adaptador descartável para coleta de sangue a vácuo. Individual e descartável. Alto nível de segurança, em conformidade com a NR 32. Pacote com 200 (duzentos) unidades. | 5000 | PACOTE | LABOR IMPORT | R\$ 79,90 | SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |
| 1.7 | TUBO PARA COLETA. TUBO A VÁCUO 13X75MM COM CITRATO DE SÓDIO. Tubo plástico em PET, altamente resistente a impacto e alto nível de transparência, com tampa com capa protetora, estéril, com volume de aspiração de 1,8ml. Tampa na cor AZUL. | 10000 | UNID | CRAL | R\$ 0,76 | SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |
| 1.8 | TUBO PARA COLETA. TUBO A VÁCUO 13X75MM COM EDTA K3. Tubo plástico em PET, altamente resistente a impacto e alto nível de transparência, com tampa com capa protetora, estéril, com volume de aspiração de 2ml. Tampa na cor ROXA. | 200000 | UNID | CRAL | R\$ 1,01 | SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |
| 1.9 | TUBO PARA COLETA. TUBO A VÁCUO 13X75MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO. Tubo plástico em PET, altamente resistente a impacto e alto nível de transparência, com tampa com capa protetora, estéril, com volume de aspiração de 9ml. Tampa na cor AMARELA. | 100000 | UNID | CRAL | R\$ 1,16 | SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |
| 1.10 | TUBO PARA COLETA. TUBO A VÁCUO 13X75MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO. Tubo plástico em PET, altamente resistente a impacto e alto nível de transparência, com tampa com capa protetora, estéril, com volume de aspiração de 4ml. Tampa na cor AMARELA. | 200000 | UNID | CRAL | R\$ 1,16 | SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |
| LOTE 02 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | EMPRESA VENCEDORA |
| 2.1 | Tubo 12x75mm, volume 5ml, na cor Âmbar, polipropileno (para exames com sensibilidade a claridade). Pacote com 1000 (mil) unidades. Com tampa. | 1 | PACOTE | CRAL | R\$ 129,50 | SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |
| 2.2 | Microtubo tipo Eppendorf graduado 1,5ml. Pacote com 1000 (mil) unidades. | 5 | PACOTE | CRAL | R\$ 27,50 | SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |
| 2.3 | Tubo criogênico 12x75mm rosca interna 5ml e anel de vedação (para congelamento de amostras). Pacote com 1000 (mil) unidades. | 5 | PACOTE | CRAL | R\$ 636,20 | SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |
| 2.4 | Estante 60 furos com diâmetro interno de 16mm. Autoclavável. | 30 | UNID | CRAL | R\$ 9,40 | SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |
| 2.5 | Criobox com capacidade para 100 (cem) tubos. | 30 | UNID | CRAL | R\$ 9,00 | SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA |

Campos dos Goytacazes, 15 de Março de 2011.

Dr. Edson Batista
Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio

Id: 1105853